

## **2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

### **Nº 22-1223-002-PMA** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022**

Segundo Termo Aditivo de quantidade do Contrato Administrativo nº 22-1223-002-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 097/2022, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA** e a **NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SR. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças e, de outro lado a firma **NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.079.970/0001-83, estabelecida na Rua Comandante Adão, nº 3749, Bairro: independente II, CEP: 68372-500, Altamira/PA, Telefone : (93) 99203-0612 , e-mail : **kfdobrasil01@gmail.com** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) **ANA HELEEN CASTRO SOUZA**, portador da RG nº 6275944 SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº 005.910.792-83, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 097/2022-A, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-1223-002-PMA.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, II, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 22-1223-002-PMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | QTDE<br>ATÉ 25% | V.<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|-----|------|-----------------|----------------|----------------|
|------|-----------|-----|------|-----------------|----------------|----------------|



|                    |                                                                                                                                     |    |                |               |           |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------|---------------|-----------|-----------------------|
| 01                 | Policloreto de Alumínio ( PAC) 80% / Alumina (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) - 23% / Aluclor Plus – Compass Minerals (fabricante) | L  | R\$ 240.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 10,19 | R\$ 611.400,00        |
| 03                 | Barrilha Leve / Carbonato de Sódio (99%)                                                                                            | KG | R\$ 90.000,00  | R\$ 22.500,00 | R\$ 6,99  | R\$ 157,275,00        |
| 07                 | Pastilha de Cloro Orgânico - TRICOLO-S-TRIAZINATRIONA 99%                                                                           | KG | R\$ 4.800,00   | R\$ 1.200,00  | R\$ 39,00 | R\$ 46.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                     |    |                |               |           | <b>R\$ 815.475,00</b> |

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

☐ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**

☐ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

☐ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

☐ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 27 de julho de 2023.



---

**CLAUDOMIRO DA SILVA GOMES**

Prefeito Municipal de Altamira

**CONTRATANTE**

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

---

**NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**

CNPJ/MF nº 33.079.970/0001-83

**ANA HELEEN CASTRO SOUZA**

CPF (MF) nº 005.910.792-83

**CONTRATADO**

